

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 107ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 03-03-2010, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) a segunda revisão do Projeto 2180/09-PCH Rio de Pedras-Construção do Vertedouro, Tomada d'Água e Reforço Estrutural; a alteração dos montantes do macro projeto Conjunto de Turbinas, Geradores e Equipamentos Auxiliares; e, a alteração de indicadores, permanecendo inalterados os demais termos e condições daquela CRCA; e, ainda, a abertura e/ou continuidade do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s) e/ou reforma de material e equipamentos, bem como para a contratação do(s) serviço(s) necessário(s) à execução destes projetos; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a celebração do Contrato de Prestação de Serviços Ancilares-CPSA, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS, em substituição ao CPSA nº 007/2004 e respectivo Termo Aditivo nº 01, com o prazo de vigência a partir da data de sua celebração, permanecendo válido até a extinção da concessão ou autorização da geradora, retroagindo seus efeitos a 01-01-2006, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração e coordenação, por parte do ONS, da prestação ao Sistema Interligado Nacional-SIN, dos serviços ancilares de suporte de reativo referentes à operação de unidade geradora como compensador síncrono, controle secundário de frequência, auto-restabelecimento e sistema especial de proteção, pelas unidades geradoras dos empreendimentos Jaguará, Volta Grande, Emborcação, Nova Ponte, Três Marias, Salto Grande, Itutinga, Camargos, Irapé e São Simão; e, b) a celebração do Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-14ª CIA PM IND MAT, para estabelecer um sistema de patrulhamento nas áreas de segurança fluvial e desenvolver programas de educação ambiental e preservação da flora, da fauna e das margens dos reservatórios e rios da Usina Hidrelétrica Três Marias, Usina Hidrelétrica Irapé (Margem Direita), PCH Paraúna e Fazenda Fartura (Reassentamento da Usina Hidrelétrica Irapé, pelo prazo de sessenta meses, condicionada à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica, não podendo ser prorrogado. IV- O Conselho ratificou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cotistas e Outras Avenças, entre BB-Banco de Investimento S.A., Banco Modal S.A., como administrador, cotista e interveniente anuente, Fundo Banespa de Seguridade Social, Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social, Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, Fundação Forluminas de Seguridade Social, Fundação CEEE de Seguridade Social, Jonas Barcellos Corrêa Filho, Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, Banco Santander (Brasil) S.A., Instituto Infraero de Seguridade Social, Sul América Companhia Nacional de Seguros, tendo, ainda, como intervenientes anuentes a Cemig GT, a Modal Administradora de Recursos S.A. e o Fundo de Investimento em Participações Coliseu, cujo objetivo consistiu, unicamente, na alteração da redação das cláusulas 7.6, 7.7 e 8.2, para a inclusão do nome da Transmissora Alterosa de Energia S.A., cindida da Transmissora Atlântico de Energia Elétrica S.A., no processo de reorganização societária associado à aquisição da

Terna Participações S.A.. V- O Conselho rerratificou a CRCA-097/2009, referente à delegação de poderes à Diretoria Executiva da competência para autorizar a celebração, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica, bem como dos demais instrumentos jurídicos citados naquela CRCA, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais, alterando para valores iguais ou superiores a treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais e alterando, ainda, a data da validade da delegação de 31-03-2010 para 31-12-2010, convalidando todos os atos praticados desde 01-01-2010 relativos à celebração desses instrumentos jurídicos com valores superiores a treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais e inferiores a quatorze milhões de reais, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. VI- O Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes; e, os Conselheiros Evandro Veiga Negrão de Lima e Jeffery Atwood Safford teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Adriano Magalhães Chaves, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Jeffery Atwood Safford, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Cezar Manoel de Medeiros, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sergio Vasconcelos David e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros